

DECRETO N° 409, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1963.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usan-
do de suas atribuições legais e "ad - referendum" da Câmara Mu-
nicipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a receber,
sem multa, até o dia 28 de fevereiro de 1963, os impostos e ta-
xas de exercícios já encerrados, excetuadas as dívidas já ajuiza-
das.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 4
de fevereiro de 1963.

* JOAQUIM TENÓRIO CAVALCANTI *
* PREFEITO *

